



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 814 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998

LEI Nº 814 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998

TERMO DE VOTURAÇÃO
COMISSÃO DE

"REVOGA A LEI Nº 804/98, DE 02
DE SETEMBRO DE 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais;

APROVA:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 804/98, de 02 de setembro de 1998, publicada no Jornal da Região em sua edição nº 409, ficando sem efeito os benefícios financeiros dela decorrentes, desde a data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 03 de dezembro de 1998.


LUIZ OTÁVIO HERDY DA SILVA
- PRESIDENTE -